



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

2.1 – Visa-se a presente contratação para prestação de serviços de fornecimento de abastecimento de água para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos – GO, única concessionária da cidade.

2.2 A manutenção do fornecimento de abastecimento de água ao prédio do Poder Legislativo é indispensável para a continuidade dos serviços prestados à população

2.3 Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

No que diz respeito a **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e as demais normas contidas em atos regulamentação emitidos pelo município, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que comprova ser a **única empresa que fornece abastecimento de Água pública na cidade de São Domingos-GO que possa atender a Câmara Municipal, SANEAGO-SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.616.929/0001-02

2.4 conforme documentos acostados aos autos do processo.



3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1 –A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4,1 Considerando a média de gastos com **abastecimento de água** nos dois últimos anos (2023/2024) calculou-se a média anual de gasto com o serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

QTD	Descrição	Valor unitário	Valor global
12	CONTRATO DE ADESÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00

O valor estimado da contratação em eminência de reforma da nova sede da Câmara Municipalé de R\$ **12,000 (DOZE MIL REAIS).**



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 - A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para **ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÚBLICA**.

6.2 - A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. **Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.2 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação, decorrente desta Inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo, mediante emissão das faturas.

9. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2201.3.3.90.39.00 - Ficha 0014 (Subelemento: 43 Serviços de Abastecimento de Água)

10. PRAZO

10.1 - O prazo de vigência do é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2025.



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, e-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Câmara Municipal de São Domingos - GO, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência;

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e nos atos municipais relacionados à matéria;

11.3 - Fica eleito o foro da Comarca da contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

São Domingos - Goiás, 08 de janeiro de 2025.


JUNIA STEPHANNY LOBO DE SOUSA
Secretária de Finanças